



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife – PE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PARECER Nº. _____/2014

EMENTA: Dispõe sobre a redução da carga horária dos servidores públicos municipais que possuam dependente com deficiência física ou mental e dá outras providências.

RELATÓRIO

A **COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**, recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº. 203/2014**, de autoria do Vereador Almir Fernando, transcorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério De Lucca.

ANÁLISE

A redução da carga horária dos servidores públicos municipais que possuem dependentes com deficiência física ou mental, uma vez diagnosticado e comprovado legalmente e de suma importância para sociedade recifense que oferecerá o caminho aquele que é doente.

A propositura em análise encontra-se claramente acolhida pelos interesses da população recifense.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas a saúde e bem estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar aspectos financeiro e jurídico desta proposta.

Destarte, inegável a relevância do Projeto de Lei em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife – PE

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**, pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº. 203/2014**, de autoria do Vereador Almir Fernando.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 14 de novembro de 2014.

Rogério De Lucca

Presidente – Relator

Almir Fernando

Vice-Presidente

Aimée Carvalho

Membro Efetivo

Eduardo Chera

Membro Suplente

Jairo Britto

Membro Suplente